



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 1.981, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 15.04 a 28.04  
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Leandro Augusto S. Santiago  
Funcionário - Mat. 07.13978-0

Institui o Dia do Obreiro, no âmbito  
da cidade de Vitória da Conquista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Obreiro, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2014.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

